Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
18 / 07 / 2023
ÀS 16:27 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 19 jul 2023 09:27

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

EMENDA Nº 14/2023

AUTOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP)
VOTO DO RELATOR: VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB) – **FAVORÁVEL**

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.
VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, a Emenda Nº 14/2023 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Departamento Legislativo - 19 jul 2023 09:27

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PUBLICAS

VOTO DO RELATOR

EMENDA Nº: 14/2023
PROCESSO Nº: 92/ 2023
VEREADOR RELATOR: IDASIR DOS SANTOS – MDB
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12 de julho de 2023
AUTOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER - PP
EMENTA: Acresce dispositivo na Lei Municipal n° 4000, de 29 de setembro de 2006 que "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Vereador IDASIR DOS SANTOS, relator da Emenda nº 14/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente emenda pretende acrescer o artigo 61-A, Lei Ordinária n° 4000, de 29 de setembro de 2006, que passara a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 61-A Ao produtor rural, é assistido o direito de compensação de área licenciada para exploração agrícola:
> I - Por meio de reposição florestal em área privada ou pública mediante autorização do proprietário;
> II - Pode compensar a área licenciada mediante indicação e averbação na matrícula, quando superior à 2ha (dois hectares), de área equivalente na mesma bacia hidrográfica." (NR)

Tendo como proposta conceder aos produtores rurais o direito de compensação de áreas licenciadas para exploração agrícola, permitindo a reposição florestal em áreas privadas ou públicas e a indicação de áreas equivalentes na mesma bacia hidrográfica. Essa medida visa estimular a regularização ambiental, o equilíbrio entre atividades agrícolas e a proteção dos recursos naturais, contribuindo para a conservação da biodiversidade e a proteção dos recursos hídricos. Além disso, a emenda pode impulsionar a economia local, fomentando práticas agrícolas sustentáveis e gerando empregos relacionados à preservação e restauração ambiental.

A emenda está de acordo com a Legislação vigente desta casa, e vem para seguir uma adequação à Lei Estatual, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, "Fernando Ferrari", aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Vereador IDASIR DOS SANTOS - MDB
Relator da Emenda nº 14/2023